



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 1

PORTARIA Nº. 248/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 28.5.2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA**, matrícula n. 001809-0A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus – DICAD/MA, durante o afastamento do titular, **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n. 800-1A, no período de 28.5 a 5.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 249/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 29.5.2013,

RESOLVE:

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n. 612-2A, viajará à cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões no Tribunal de Contas da União e, do Conselho Deliberativo das Diretorias da Atricon e Instituto Rui Barbosa, nos dias 1 e 2.7.2013;

II – **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 250/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 29.5.2013,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **MADSON LINO DE ASSIS**, matrícula n. 001236-0A para participar do Seminário de “Licitações e Contratos Avançados”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 14.06.2013;

II - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - **DETERMINAR** que o servidor apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DIRH**;

IV - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 251/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PAULO ROBERTO VIANA ROLAND**, matrícula n. 000.483-9A, o adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 30.4.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 2

PORTARIA N. 252/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 - Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:

I - FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de maio, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II - OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2013.

Conselheiro, JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

ANEXO PROGRESSÃO MAIO/2013

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0013897A	ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL	S	07/05/2013
0013935A	BRIAN BREMGARTNER BELLEZA	S	29/05/2013
0013889A	LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA	M	11/05/2013
0013900A	SAULO DIEGO SOARES GOMES	M	14/05/2013
0013870A	UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS	S	04/05/2013

CLASSE C III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000043A	EURÍPEDES FERREIRA LINS JÚNIOR	S	20/05/2013
0004642A	FLAVIO ANTONIO CALDAS REBELLO	M	26/05/2013
0001694A	SILVANA ANTUNES ANDRADE	M	03/05/2013

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0006521A	ALBERTO MAGNO FONSECA DE SOUZA	B	24/05/2013
0000884A	ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA	S	19/05/2013
0004146A	DIRCE CARDOSO GUIMARÃES	M	03/05/2013
0002208A	FILIPE OLIVEIRA DO VALLE	S	02/05/2013
0004049A	HELOÍSA HELENA CORDOVIL DINIZ	S	03/05/2013
0001651A	IRENE ALECRIM GOMES	M	27/05/2013
0001180A	MICHELE MARIA ALVES CHIXARO	M	07/05/2013

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000167A	MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR	S	29/05/2013

CLASSE D II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000027A	ELENIR GOMES DA SILVA	S	04/05/2013
0005312A	JANETE LAPA ÁGUILA	M	14/05/2013

CLASSE D III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0004391A	LENA HAYDEN DA SILVA	M	02/05/2013
0002500A	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	M	08/05/2013

PORTARIA N. 253/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, .

CONSIDERANDO a Decisão nº 89/2013, Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 29.5.2013, constante do Processo n. 3744/2013,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 3

CONCEDER a servidora **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 00.1353-6A, Licença para Tratamento de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 75, da Lei n. 1762/86, a partir de 26.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 253/2013-GPDIRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, .

CONSIDERANDO a Decisão nº 89/2013, Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 29.5.2013, constante do Processo n. 3744/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 00.1353-6A, Licença para Tratamento de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 75, da Lei n. 1762/86, a partir de 26.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 254/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n. 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n. 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 86/2013, prolatada no processo administrativo nº1301/2010;

RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório do servidor **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001352-8A, nomeado para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 255/2013-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SERGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA**, matrícula n. 000.105-8A, o adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 29.5.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de junho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 201/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 27.5.2013,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 4

DESIGNAR os servidores **JULIANA MEIRELES SILVA**, matrícula nº 001.338-2A, **OTACILIO LEITE DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 000.548-7A, e **KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA**, matrícula nº 000.143-0A, para participarem do "Treinamento do Novo Sistema de Registro de Preço", a ser realizado na cidade de Manaus/AM, nos dias 13 e 14.6.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2013-CPL, encaminhando o resultado final da Tomada de Preços nº 04/2013, apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 6382/2012, referente à contratação de empresa com expertise em serviços museológicos para elaboração de projetos técnicos destinados à implantação do Museu deste TCE/AM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante da Tomada de Preços nº 04/2013, apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo nº 6382/2012, referente à contratação de empresa com expertise em serviços museológicos para elaboração de projetos técnicos destinados à implantação do Museu deste TCE/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços, antes mencionada, com o valor global da despesa de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) à empresa **VERALÚCIA FERREIRA DE SOUZA**, nome fantasia Museu Total Consultoria, Programas e Projetos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.194.945/0001-08, com sede nesta cidade à Avenida Constantino Nery, 3451 – Bloco. 05 / Apto. 701 – Chapada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2013

Extrato do Termo de Contrato n.º 15/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa PRÁTICA ESTRATÉGIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME.

01. **Data:** 28/05/2013.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa PRÁTICA ESTRATÉGIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME..

03. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria.

04. **Objeto:** a CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE os serviços técnicos especializados de consultoria para a realização da manutenção e ampliação do escopo do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) baseado na NBR ISO 9001:200, na forma do Edital da Tomada de Preços nº 02/2013 e da Proposta, constante do PROCESSO, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

04. **Valor Mensal:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

05. **Valor Global:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos).

06. **Prazo:** 11 (doze) meses;

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 399039 – outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 100.

08. **Nota de Empenho:** n.º 00917, de 28/05/2013, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) para o presente exercício, ficando o restante no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 28 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 16/2013 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa ITA LUCAS LTDA.

01. **Data:** 03/06/2013.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa ITA LUCAS LTDA.

03. **Espécie:** Contrato de fornecimento de combustíveis.

04. **Objeto:** fornecer combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, assim como do Grupo Geradores pertencentes a este TCE/AM, tudo na forma e nas condições estabelecidas no Projeto Básico que faz parte integrante deste Termo, independente de transcrição

05. **Valor Global Estimado:** R\$ 162.420,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais);

06. **Prazo:** 12 (doze) meses

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100.

08. **Empenho:** Nº 978, de 03/06/2013, no valor estimado de R\$ 94.745,00 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais) para o presente exercício, restando o valor de R\$ 67.675,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) para o próximo exercício.

Manaus, 03 de junho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 5

PORTARIA Nº 064/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 001.242-4A e **ADRIANO NOGUEIRA MATOS**, matrícula nº 001.938-0A, para, no período de 17/06 a 02/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos municípios de Ipixuna e Guajará, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs 10.160/2013 e 10.126/2013), dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs 10.155/2013 e 10.194/2013) e Processo nº 2188/2011, referente a exercício anterior;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 16 (dezesseis) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor **EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 001.242-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECE ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 065/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, matrícula nº 001.936-4A, **VITTORIO FIGLIUOLO NETO**, matrícula nº 001.569-5B e **JOSELMAR SAMPAIO ALVES**, matrícula nº 001.947-0A, para, no período de 20/06 a 11/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos municípios de Canutama, Lábrea e Humaitá, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs 10.163/2013, 10.259/2013 e 10.176/2013), dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs. 10.085/2013, 10.258/2013 e 10.089/2013) e Processos nºs 1841/2007 (Denúncia nº 328/2012), 4355/2009, 2818/2012, 2821/2012 e 10.210/2013, referentes a exercícios anteriores;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, matrícula nº 001.936-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECE a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 6

PORTARIA Nº 068/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JORGE LUÍS DE ARAÚJO BASTOS**, matrícula nº 001.241-6A, **ANGELO COSTA NETO**, matrícula nº 001.920-8A e **DENILSON HIRATA E SÁ**, matrícula nº 001.930-5A para, no período de 24/06 a 15/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos municípios de Anamá, Anori e Beruri, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (10.196/2013, 10.136/2013 e 10.182/2013), dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs 10.131/2013, 10.137/2013 e 10.129/2013) e Processo nº 328/2012, referente a exercício anterior;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor do servidor **JORGE LUÍS DE ARAÚJO BASTOS**, matrícula nº 001.241-6A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 069/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIERO**, matrícula nº 001.932-1A e **DARLISON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001.929-1A, para, no período de 25/06 a 10/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos municípios de Juruá e Japurá, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs. 10.169/2013 e 10.197/2013), dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs 10.115/2013 e 10.280/2013) e Processos nºs 7382/2012 (5407/2010, 31/2011 e 3265/2012), referentes a exercícios anteriores;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 16 (dezesseis) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor **FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIERO**, matrícula nº 001.932-1A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 7

PORTARIA Nº 070/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JÚLIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula nº 000.799-4A e **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula nº 001.951-8A, para, no período de 25/06 a 10/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (10.177/2013 e 10.188/2013), dos Presidentes das Câmaras (10.127/2013 e 10.120/2013) e Processo nº 10.019/2012, referente a exercício anterior;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 16 (dezesseis) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor do servidor **JÚLIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula nº 000.799-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECE ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 071/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **EURÍPEDES FERREIRA LINS JÚNIOR**, matrícula nº 000.004-3A e **ANDREY WILLEN NUNES VALENTE**, matrícula nº 001.949-6A, para, no período de 28/06 a 13/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos municípios de Itamarati e Envira, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs. 10.105/2013 e 10.248/2013), dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs 10.103/2013 e 10.113/2013) e Processo nº 2188/2011, referente a exercício anterior;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 17 (dezessete) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor do servidor **EURÍPEDES FERREIRA LINS JÚNIOR**, matrícula nº 000.004-3A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECE ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 661, Pág. 8

PORTARIA Nº 072/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **CLEUDINEI LOPES DA SILVA**, matrícula nº 001.239-4A, **TIAGO FERNANDO ANDRADE MARTINS**, matrícula nº 001.927-5A e **ANTÔNIO ADEMIR STROSKI JÚNIOR**, matrícula nº 001.993-3A, para no período de 03 a 24/07/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nos Municípios de Santo Antônio do Içá, Tonantins e Amaturá, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs. 10.166/2013, 10.170/2013 e 10.211/2013), dos Presidentes das Câmaras (Processos nºs. 10.203/2013, 10.125/2013 e 10.198/2013) e Processos nºs 6151/2011, 6019/2011 e 3263/2012, referentes a exercícios anteriores;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor do servidor **CLEUDINEI LOPES DA SILVA**, matrícula nº 001.239-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 073/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 057/2013-Secex, datada de 23/05/2013, publicada no DOE do dia 27/05/2013, que designou os servidores **LUIS ARTHUR DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 000.565-7A, **LUIZ CARLOS MESTRINHO MELLO JÚNIOR**, matrícula nº 000.391-3A, **ROBERTO CARLOS DE SÁ MIRANDA**, matrícula nº 000.080-9A e **PLINIO JOSÉ ROCHA**, matrícula nº 000.209-7A, referente ao período de 13 a 28/06/2013, para 30/06 a 15/07/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100